

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 12Mai17 NUMERO: 2017NE800545 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
 CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3299-1000
 ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,714
 MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 323878226-68 - ROGERIO PIZZOLANTE CARTAXO
 ENDERECO : ALFENAS
 MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO I
 MOBILIARIA DA FARMACIA UNIVERSITARIA DA UNIFAL - CIENCIAS FARMACEUTICAS PROC
 ORIGEM: 2017DI00030

CLASS : 1 26260 12364208020RK0031 108127 0112000000 339036 152270 MADMOG0111N

TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23087002747201741

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 470,00

QUATROCENTOS E SETENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

W

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 12Mai17 NUMERO: 2017NE800545 PROCESSO: 23087002747201741
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
 CREDOR : 323878226-68 - ROGERIO PIZZOLANTE CARTAXO
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

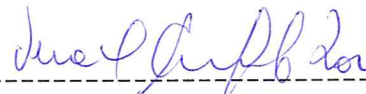
ND: 339036 SUBITEM: 06 -SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	470,00
			VALOR DO SEQ. :	470,00

PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA
 000000876

Contratação de serviços de avaliação imobiliária da área da Farmácia Universitária da UNIFAL-MG, na Sede, na cidade de Alfenas, com área de 241,00 m2 e posterior emissão de laudo, para fins de concessão de uso da área. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 470,00

PDC/ 
 PROF PAULO MARCIO F SILVA
 ORDENADOR


 ROBSON PORTO PRADO
 GESTOR FINANCEIRO